



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 062/2009

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 152/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com patrulhamento móvel de emergência, no Cartório Eleitoral de Balneário Camboriú/SC, registramos na presente Apostila:

Valor mensal reajustado a partir de 17 de setembro de 2009: R\$ 417,88 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Percentual de reajuste: 4,470492%.

Florianópolis, 9 de novembro de 2009.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento